



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.224/2024-COREN-MA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO—COREN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º028348222004-9 e do CPF n.º9035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º0262585220032 e do CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.669.334/0001-31, sediada à Rua Bom Pastor, 2732, - 7º Andar - Sala 74, Edifício 01, Bairro Ipiranga, CEP:04.203-003, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Elinaldo Oliveira Lobo, portador da Carteira de Identidade n.º28.468.882-4, SSP/SP, e do CPF n.º278.411.788-08, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º19/2024, para prestação de serviços de emissão de bilhetes rodoviários, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens rodoviárias para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º90011/2024 e do processo 00235.224/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de emissão de bilhetes rodoviários, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens rodoviárias visando atender as necessidades

do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Estimado do Desconto (%)
1	Serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão de bilhetes rodoviários, cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens rodoviárias para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	100	Unidade	3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, Item 1.3., Estudo Técnico Preliminar – ETP, item 6.2., que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, constante do processo 00235.224/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (Doze) meses a contar de 28/05/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

4.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 – Passagens Rodoviárias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n.º19/2024 firmado em 28/05/2024 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1.A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 26/05/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 26/05/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1799006** e o código CRC **25EEC7FD**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br